

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 3/5/2011, Seção 1, Pág.11.

Portaria nº 505, publicada no D.O.U. de 3/5/2011, Seção 1, Pág.10.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Ministério da Educação/ Universidade Federal de Santa Maria		UF: RS
ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade Federal de Santa Maria, com sede no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Gilberto Gonçalves Garcia		
e-MEC N°: 20076626		
PARECER CNE/CES N°: 270/2010	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/12/2010

I – RELATÓRIO

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) foi criada pela Lei nº 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, e instalada em 18 de março de 1961. Sua sede está localizada na Avenida Roraima, nº 1.000, no Bairro Camobi, no Município de Santa Maria e no Estado do Rio Grande do Sul. Possui Estatuto alterado e aprovado pela Portaria MEC nº 801, de 27 de abril de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 30 de abril de 2001. A Instituição solicita no presente processo (e-MEC nº 20076626) o seu recredenciamento institucional.

Segundo informações extraídas do relatório da Secretaria de Educação Superior (SESu), a Instituição mantém 59 cursos de graduação (bacharelado e licenciatura) na modalidade presencial, ministrados na sede. Conta, ainda, com 3 (três) cursos de graduação no *campus* de Frederico Westphalen e 3 (três) em Palmeira das Missões. Oferece também 37 programas de pós-graduação *stricto sensu*, sendo 37 mestrados e 16 doutorados. Em nível *lato sensu* a UFSM oferece 17 especializações permanentes e outras em caráter temporário, conforme a demanda.

Possui credenciamento para oferta de cursos de graduação e pós-graduação na modalidade a distância (EaD) em 29 polos, de acordo com a Portaria MEC nº 4.208, de 17 de dezembro de 2004, publicada no DOU em 20 de dezembro de 2004, para atuar por 5 (cinco) anos.

Conforme relatório da SESu, para o 2º semestre de 2009 havia previsão de implantação de 29 novos cursos de graduação, incluindo 11 cursos superiores de tecnologia.

Oferece cursos de extensão, em atendimento às diversificadas e urgentes solicitações de demanda regional.

Possui 3 (três) escolas vinculadas à Universidade, onde mantém cursos de nível médio e pós-médio profissionalizante. Conta também com um Centro de Educação Superior com sede no Município de Frederico Westphalen, com oferta dos cursos de Agronomia, Engenharia Florestal, Jornalismo, bem como Administração, Zootecnia e Enfermagem no Município de Palmeira das Missões.

O corpo docente da Universidade Federal de Santa Maria é constituído por 44 professores graduados, 90 com especialização, 322 com mestrado e 690 com doutorado, perfazendo um total de 1.146 docentes.

De acordo com a última apreciação do Índice Geral de Cursos (IGC), observou-se que a Instituição obteve um índice contínuo de “347”, equivalente ao conceito “4” (quatro).

Quanto aos resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) dos anos 2006, 2007 e 2008, temos o que segue:

ÁREA	ANO	CONCEITO ENADE	CONCEITO IDD
Administração	2006	5	3
Direito	2006	5	3
Jornalismo	2006	5	3
Publicidade e Propaganda	2006	5	3
Relações Públicas	2006	5	3
Ciências Econômicas	2006	3	2
Psicologia	2006	5	2
Ciências Contábeis	2006	4	3
Design	2006	5	SC
Teatro	2006	5	SC
Música	2006	5	3
Arquivologia	2006	5	5
Medicina Veterinária	2007	4	3
Odontologia	2007	SC	4
Medicina	2007	5	5
Agronomia	2007	5	3
Farmácia	2007	4	3
Enfermagem	2007	5	3
Fonoaudiologia	2007	5	SC
Educação Física	2007	4	4
Fisioterapia	2007	SC	SC
Zootecnia	2007	4	2
Arquitetura e Urbanismo	2008	5	4
Bacharelado em Ciência da Computação	2008	5	4
Biologia	2008	4	2
Ciências Sociais	2008	2	1
Eletrotécnica	2008	3	2
Engenharia (Grupo III)	2008	3	2
Engenharia Civil	2008	4	4
Engenharia Florestal	2008	4	5
Engenharia Química e Engenharia Industrial Química	2008	4	3
Filosofia	2008	5	4
Física	2008	4	4
Geografia	2008	4	4
História	2008	3	1
Letras	2008	4	3

Matemática	2008	4	3
Pedagogia	2008	4	4
Química	2008	4	4

Seguem também os cursos que se encontram em tramitação no Sistema e-MEC (dados extraídos do relatório da SESu):

N°	NOME DO CURSO	TIPO	ATO
1	Agronomia	Bacharelado	Renovação
2	Medicina	Bacharelado	Renovação
3	Zootecnia	Bacharelado	Renovação
4	Odontologia	Bacharelado	Renovação
5	Medicina Veterinária	Bacharelado	Renovação
6	Fonoaudiologia	Bacharelado	Renovação
7	Fisioterapia	Bacharelado	Renovação
8	Farmácia	Bacharelado	Renovação
9	Enfermagem	Bacharelado	Renovação
10	Educação Física	Bacharelado	Renovação
11	Ciências Sociais	Bacharelado	Renovação
12	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Renovação
13	Direito	Bacharelado	Renovação
14	Música	Licenciatura	Renovação
15	Meteorologia	Bacharelado	Renovação
16	Administração	Bacharelado	Renovação
17	Ciências Contábeis	Bacharelado	Renovação
18	Ciências Biológicas	Licenciatura	Renovação
19	Ciência da Computação	Bacharelado	Renovação
20	Engenharia Civil	Sequencial	Renovação
21	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Renovação
22	Engenharia Química	Bacharelado	Renovação
23	Filosofia	Licenciatura	Renovação
24	Geografia	Bacharelado	Renovação
25	Geografia	Licenciatura	Renovação
26	Ciências Biológicas	Bacharelado	Renovação
27	Física	Licenciatura	Renovação
28	Física	Bacharelado	Renovação
29	Pedagogia	Licenciatura	Renovação
30	Química	Licenciatura	Renovação
31	Química Industrial	Bacharelado	Renovação
32	História	Bacharelado	Renovação
33	Química	Bacharelado	Renovação
34	Engenharia Florestal	Sequencial	Renovação
35	Matemática	Licenciatura	Renovação

36	Matemática	Bacharelado	Renovação
37	Letras – Português/Literatura	Licenciatura	Renovação
38	Letras – Inglês/Literatura	Licenciatura	Renovação
39	Letras – Espanhol/Literatura	Licenciatura	Renovação
40	História	Licenciatura	Renovação
41	Ciências Biológicas	Licenciatura	Renovação
42	Química Industrial	Bacharelado	Renovação
43	Engenharia Civil	Bacharelado	Renovação
44	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Renovação
45	Engenharia Florestal	Bacharelado	Renovação
46	Educação Especial	Licenciatura	Renovação
47	Educação Física	Bacharelado	Renovação
48	Artes Visuais	Licenciatura	Renovação
49	Agronegócio	Tecnologia	Autorização
50	Gestão Ambiental	Tecnologia	Autorização
51	Gestão de Turismo	Tecnologia	Autorização
52	Processos Gerenciais	Tecnologia	Autorização
53	Engenharia Ambiental	Bacharelado	Autorização
54	Comunicação Social: Relações Públicas	Bacharelado	Autorização
55	Sistemas para Internet	Tecnologia	Autorização
56	Alimentos	Tecnologia	Autorização
57	Ciências Biológicas	Licenciatura	Autorização
58	Nutrição	Bacharelado	Autorização

Quanto aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, embora a SESu tenha informado em seu relatório a existência de 37 programas, ao verificar as informações disponíveis no sítio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), constatou-se o registro dos seguintes programas e respectivos conceitos abaixo relacionados:

N°	PROGRAMA	ÁREA (ÁREA DE AVALIAÇÃO)	CONCEITO		
			M	D	F
1	Administração	Administração (Administração, Ciências Contábeis e Turismo)	3	-	-
2	Agrobiologia	Agronomia (Ciências Agrárias I)	4	-	-
3	Agronomia	Agronomia (Ciências Agrárias I)	4	4	-
4	Artes Visuais	Artes (Artes / Música)	3	-	-
5	Biodiversidade Animal	Zoologia (Ciências Biológicas I)	4	4	-
6	Ciência do Solo	Agronomia (Ciências Agrárias I)	5	5	-
7	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos (Ciência de Alimentos)	4	4	-
8	Ciências Biológicas (Bioquímica)	Bioquímica (Ciências Biológicas II)	5	5	-

	Toxicológica)				
9	Ciências Farmacêuticas	Farmácia (Farmácia)	3	-	-
10	Ciências Odontológicas	Odontologia (Odontologia)	4	-	-
11	Ciências Sociais	Sociologia (Sociologia)	3	-	-
12	Comunicação	Comunicação (Ciências Sociais Aplicadas I)	3	-	-
13	Distúrbios da Comunicação Humana	Fonoaudiologia (Educação Física)	3	-	-
14	Educação	Educação (Educação)	4	4	-
15	Enfermagem	Enfermagem (Enfermagem)	3	-	-
16	Engenharia Agrícola	Engenharia Agrícola (Ciências Agrárias I)	4	4	-
17	Engenharia Civil	Engenharia Civil (Engenharias I)	4	-	-
18	Engenharia de Processos	Engenharia Química (Engenharias II)	3	-	-
19	Engenharia de Produção	Engenharia de Produção (Engenharias III)	3	-	-
20	Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica (Engenharias IV)	5	5	-
21	Engenharia Florestal	Recursos Florestais e Engenharia Florestal (Ciências Agrárias I)	4	4	-
22	Extensão Rural	Extensão Rural (Ciências Agrárias I)	4	4	-
23	Farmacologia	Farmacologia (Ciências Biológicas II)	4	4	-
24	Filosofia	Filosofia (Filosofia/Teologia: subcomissão Filosofia)	4	-	-
25	Física	Física (Astronomia / Física)	4	4	-
26	Geografia	Geografia (Geografia)	3	-	-
27	Geomática	Engenharia/Tecnologia/Gestão (Interdisciplinar)	3	-	-
28	Informática	Ciência da Computação (Ciência da Computação)	3	-	-
29	Letras	Letras (Letras / Linguística)	4	4	-
30	Matemática	Matemática (Matemática / Probabilidade e Estatística)	3	-	-
31	Medicina Veterinária	Medicina Veterinária (Medicina Veterinária)	6	6	-
32	Meteorologia	Meteorologia (Geociências)	4	-	-
33	Patrimônio Cultural	Sociais e Humanidades (Interdisciplinar)	-	-	3
34	Psicologia	Psicologia (Psicologia)	3	-	-
35	Química	Química (Química)	7	7	-
36	Zootecnia	Zootecnia (Zootecnia / Recursos Pesqueiros)	5	5	

M - Mestrado Acadêmico, D - Doutorado, F - Mestrado Profissional

O processo de credenciamento institucional inicialmente tramitou na SESu, que nas etapas de Análise Regimental, Análise do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Análise Documental e Despacho Saneador, manifestou-se satisfatoriamente, considerando que a Instituição atendeu às exigências do Decreto 5.773/2006. Por conseguinte, a SESu

encaminha o processo ao Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para a realização da avaliação *in loco*.

A visita da comissão do INEP foi realizada no período de 18 a 20 de maio de 2009, conferindo à IES o **conceito global “3”** (três), que corresponde a um perfil SATISFATÓRIO de qualidade. Os avaliadores produziram o relatório sob o nº 59.252 que apresenta os seguintes conceitos atribuídos às dimensões avaliadas:

DIMENSÃO		CONCEITO
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	2
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4	A comunicação com a sociedade.	2
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	4
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	4
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	2
9	Políticas de atendimento aos discentes.	4
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4

Em relação às dimensões supracitadas, os avaliadores institucionais apontam para alguns aspectos que merecem destaque, a saber:

- Na Dimensão 1, que trata da missão e do plano de desenvolvimento institucional, os avaliadores chamam a atenção para o fato de que *“a autoavaliação é feita bianualmente e, apesar de prevista nos documentos oficiais desde a década de 80, ao longo desses anos, tem se restringido a ações pontuais e setorizadas e não subsidiaram, efetivamente, o PDI (2006-2010)”*.

- Na Dimensão 4 foi levantada a ausência de implantação de uma Ouvidoria.

A SESu, em seu relatório final, destaca algumas fragilidades apontadas pelos avaliadores *in loco* no momento em que os cursos passaram por avaliação do INEP. Entre elas, observações em relação ao Curso de Desenho Industrial: Projeto de Produto, sugerindo revisão das unidades de estudo e sua carga horária, para que as mesmas melhor atendam à

habilitação proposta. Indica também a necessidade de aumentar o número de docentes com formação na área específica e apresenta algumas fragilidades na instalação física. O corpo discente do referido curso mostrou certa insatisfação no aspecto pedagógico, bem como em relação aos laboratórios.

Já o Curso de Meteorologia, embora tenha obtido conceito global “4” (quatro), recebeu algumas observações sobre seu Projeto Pedagógico. O documento afirma que uma das competências dos egressos é atuar em agrometeorologia, justificado pela presença na própria Instituição de pesquisadores na área. Entretanto, esse grupo de estudiosos no tema, que pertence a outro departamento, só atua no curso ministrando a disciplina de agroclimatologia. Algumas questões também são apontadas para o acervo bibliográfico e laboratórios.

Por conseguinte, a SESu manifestou-se, em 4 de janeiro de 2010, conforme texto abaixo transcrito:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Universidade Federal de Santa Maria, com sede na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Ministério de Educação, com sede em Brasília, no Distrito Federal, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator:

Ao analisar os elementos que compõem o referido processo e a legislação vigente, constata-se que a Universidade Federal de Santa Maria atende às exigências dos arts. 7º e 8º da Resolução CNE/CES nº 3, de 14 de outubro de 2010, bem como os itens constantes no art. 5º da mesma Resolução, requisitos que lhe conferem condições para o credenciamento institucional.

Entretanto, é importante destacar que foram encontradas fragilidades tanto pela SESu, na análise dos relatórios de avaliação de cursos, quanto pelo INEP, no momento da avaliação *in loco*, que merecem devida atenção por parte da gestão institucional.

Considerando que o presente processo foi devidamente instruído conforme as etapas mencionadas neste relatório, apresentando todas as informações consistentes, submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), com sede na Avenida Roraima, nº 1.000, no Bairro Camobi, no Município de Santa Maria e no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Ministério da Educação, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos, fixado no inciso I do artigo 59 daquele Decreto. Fica, outrossim, determinado à IES a adoção de medidas que visem superar as fragilidades apontadas no presente relatório, e que deverão ser verificadas na próxima avaliação para fins de credenciamento institucional.

Brasília (DF), 10 de dezembro de 2010.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2010.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente